

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre “o reajuste, no Município de Alvinópolis, do piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 032 de julho de 2022

Dispõe sobre “o reajuste, no Município de Alvinópolis, do piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Maurosan Gonçalves Machado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, conforme informativo nº 214/2022 do Conass e Portaria GM/MS nº 2109 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. O Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º. As despesas constantes nesta lei serão abarcadas pelo orçamento em vigor produzindo efeitos a partir da publicação da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a competência 01 de maio de 2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis/MG, 22 de agosto de 2022.

.....
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:
.....
.....

ANEXO ÚNICO
Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Alvinópolis

Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)

Valor Estimado das despesas: R\$236.988,98 (duzentos trinta e seis mil, novecentos oitenta e oito reais, noventa e oito centavos) para o exercício de 2022 e R\$568.773,57 (quinhentos sessenta e oito mil, setecentos setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para os exercícios de 2023 e 2024.

Fontes de recurso:

159 – Transferência Recursos do SUS para Bloco Custeio Ações e Serviços públicos de saúde

102- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13º e 1/3 férias e INSS (21,5%) no período. Não foi considerada na despesa eventual revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da CF/88 em razão do fato de que o §6º do art. 17 da LC101/00 expressamente dispensar a realização das medidas previstas no art. 16 da LC101/00.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Alvinópolis/MG, 22 de julho de 2022

VILMA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO
Secretária de Finanças e Planejamento

FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO COTA
Contadora

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alvinópolis/MG, 22 de julho de 2022

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO

Prefeito Municipal de Alvinópolis

VILMA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO
Secretária de Finanças e Planejamento

FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO COTA
Contadora

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Cargos	Vagas	Diferença Piso	Mensal	Anual (A)	1/3 férias (B)	13º salário (C)	Soma (A+B+C= D)	Obrigações Patronais (21,5%) (E)	*2022 (D+E)	2023 (D+E)	2024 (D+E)
Agente Comunitário de Endemias	10	716,52	7.165,20	85.982,40	2.388,40	7.165,20	95.536,00	20.540,24	48.365,10	116.076,24	116.076,24
Agente Comunitário de Saúde	39	716,52	27.944,28	335.331,36	9.314,76	27.944,28	372.590,40	80.106,93	188.623,88	452.697,33	452.697,33
Total									236.988,98	568.773,57	568.773,57